3.2.1.5 - Instituições Privadas

I - Subvenção à Escola Comercial "Nossa Senhora das Dores".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 9 de Setembro de 1972.

Jacob Stein,
Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira,
Secretário.

Lei nº 1.035.

(Projeto de Lei nº 72/72.)

Dispõe sobre suplementação de verba.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, na verba de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), seguinte rubrica do Orçamento Municipal em vigor:

Administração Financeira - Tesouraria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

I - Vencimentos do Tesoureiro.

Artigo 2º - As despesas em aprego serão atendidas através de anulação, de igual importância, da seguinte verba do Orçamento vigente:

Administração Financeira - Tesouraria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

II - Vencimentos do Lançador de Rendas

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 9 de setembro de 1972.

Jacob Stein,
Prefeito Municipal.

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira,
Secretário.

Lei nº 1.036.

{ Projeto de lei nº 73/72 }

Dispõe sobre suplementação de verba.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -